



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Engenharia  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023/DPE-RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023/DPE-RO - REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE CACOAL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED]**, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede na Av. Interval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, CEP 76.962-201, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) ALISSON DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] SESP-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.100716.2021/DPE-RO e 3001.106876.2023/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 e incluir os itens 2.1.1 e 2.1.1.2, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O item 2.1 passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE. 2.1 - *O valor do presente contrato importa em R\$ 216.621,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser de R\$ 246.315,02 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quinze reais e dois centavos), considerando os acréscimos e supressões descritos a seguir:*

2.1.1 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 38.659,03 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos)**, referente aos aditivos de itens não contratados inicialmente, nos quais foram aplicados o desconto necessário sobre os valores referenciais da planilha Sinapi 11/2022 e SBC 01/2023 para preservar o desconto original da proposta vencedora.

ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS								
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário - Data orçamento-base	Valor unit com BDI contratado - Data Orçamento Base	Valor unit com BDI e desconto	Total
98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m²	28,86	133,45	163,44	145,13	4.188,45
98565	SINAPI	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm.	m²	28,86	58,59	71,76	63,71	1.838,67
94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.	m	75,67	173,73	212,77	188,94	14.297,08
c-06	Próprio	Base de concreto para totem (1,20m x 0,40m x 0,40m)	UN	1	534,56	654,68	581,36	581,36
COMP1	Próprio	Letra caixa, aço inox escovado, alt: 25 cm, esp: 3 cm, inscrição "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA"	UN	1	10632,14	13021,18	11.563,02	11.563,02
COMP2	Próprio	Letra caixa, aço inox escovado, alt caixa alta: 20 cm, alt caixa baixa 15 cm, esp: 3 cm, inscrição "Núcleo de Cacoal"	UN	1	4116,71	5041,73	4.477,14	4.477,14
COMP3	Próprio	Logo circular adesivado externo, esp. 3 cm, diâm 100 cm	UN	1	1575,38	1929,37	1.713,31	1.713,31
<b>Total acréscimos qualitativos (D)</b>								<b>38.659,03</b>

2.1.2 – Suprime-se do contrato o valor de R\$ 8.965,66 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente aos itens listados abaixo:

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS						
Código	Banco	Item	Und	Quant.	Valor unitário c/ BDI - Orçamento contratado	Valor total
98557	Sinapi	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	28,86	52,03	1.501,58
94228	Sinapi	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	75,67	98,64	7.464,08
<b>Total supressão (C)</b>						<b>8.965,66</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Programa 2046; Fonte de recursos 2.759.0.08030 e Natureza da despesa 4.4.90.51, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho 2023PE000360.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL**

Deverá ser promovida a complementação do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato nº 26/2023/DPE/RO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato nº 26/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE**

**Victor Hugo de Souza Lima**

Defensor Público-Geral do Estado

### **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - CONTRATADA**

**Alisson David da Silva**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 14/09/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0268716** e o código CRC **1CF06E9F**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o  
Processo nº 3001.106876.2023.

Documento SEI nº 0268716v2